



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 0197, de 30 de outubro de 2014.  
(5º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 135/1999)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98; e

Considerando o constante do processo Inmetro nº 52600.020659/2014, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a utilização do sensor ótico Com Laser no modelo Fiscal Speed Control, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Fiscal, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 135, de 06 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º135, de 06 de dezembro de 1999, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac  
SM/sm  
P 020659-14



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Massa e Comprimento – Dimac  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefones: (21) 2679-9138 –e-mail: dimac@inmetro.gov.br